

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18 de Abril de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros  
Secretário.

Decreto nº 542

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º - A letra modificada sob nº 431/8-39-2 - constante das Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:

431/8-39-2 - Material Permanente

I - Para construção do Estádio Municipal - na praça Odilon de Barros, mediante empreitada por terceiros ..... \$ 1.000,00

II - Para prosseguimento da construção de Estádio Municipal - \$ 75000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de Abril de 1951.

a) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18

de Abril de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros  
Santano.

### Decreto nº 543

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea 4ª do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942:

Excoera:

a partir de 30 de Abril último, dona ~~maria~~ maria do cargo de professora da 2ª Escola Primária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de Maio de 1951.

a) Antônio Amantius Cruz  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22 de Maio de 1951. Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Mestre de Barros  
Santano

### Decreto nº 544

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV-